

UNIDADE: UP AE ARCOVERDE  
SOLICITANTE: MARIA HELENA  
SERVIÇO: Ginecologia - realização de consultas ambulatoriais e procedimentos ginecológicos: CAAF (cirurgia de alta frequência) e Colposcopia,

SETOR: APO IO ADMINISTRATIVO  
GESTOR DO CONTRATO MARIA HELENA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

**CHECK LIST**

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral; Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública; Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)
- 
- 

**DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO**

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Ginecologia - realização de consultas ambulatoriais e procedimentos ginecológicos: CAAF (cirurgia de alta frequência) e Colposcopia,

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL R\$ 50,00 POR CONSULTA REALIZADA, 60,00 POR CADA COLPOSCOPIA REALIZADA, R\$ 120,00 POR CAAF REALIZADA. PAGAMENTO MENSAL CONFORME PRODUÇÃO

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a):003-2026

Fornecedor SEMEAR SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 34.958.308/0001-66

Telefone (81) 3018-0761

Emil:PJSMEDICAS@GMAIL.COM

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO Nº**  
**003/2026**

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **Ginecologia** - realização de consultas ambulatoriais e procedimentos ginecológicos: CAAF (cirurgia de alta frequência) e Colposcopia, na Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- UPAE Deputado Áureo H. Bradley – Arcoverde-PE, Av, Conselheiro João Alfredo 491, Bairro Santa Luzia CEP 56517-100.

## 1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realização consultas ambulatoriais e procedimentos ginecológicos: CAAF (cirurgia de alta frequência) e Colposcopia, na especialidade de GINECOLOGIA, conforme o Anexo I.

## 2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **02/02/2026** a **09/02/2026** através dos e-mails [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **09/02/2026**, pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

3.3. Para a realização consultas ambulatoriais na especialidade de GINECOLOGIA, a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 120 (cento e vinte) consultas por mês, com valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) por consulta ou de acordo com a demanda da Unidade UP AE Arcoverde.

3.4. . Para a realização dos procedimentos ginecológicos (PAAF), a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 16 (dezesesseis) procedimentos por mês, com valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais) por procedimento ou de acordo com a demanda da Unidade UP AE Arcoverde.

3.5. Para a realização dos procedimentos ginecológicos (COLPOSCOPIA), a empresa contratada deverá garantir a realização de, no mínimo, 16 (dezesesseis) procedimentos por mês, com valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais) por procedimento ou de acordo com a demanda da Unidade UP AE Arcoverde.

3.6. É de responsabilidade da UP AE Deputado Aureo H.Bradley – Arcoverde-PE, realizar o agendamento de usuários para os serviços oferecidos pela contratada através de articulação com os órgãos de regulação ambulatorial, bem como garantir aproveitamento máximo desses serviços pela população.



#### 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos no anexo I do presente termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o número de consultas (conforme especificado no Anexo I), pelo valor proposto nesse Processo de Contratação ou pelo menor valor de remuneração mensal entre as propostas recebidas.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

#### 6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE Deputado Áureo H. Bradley – Arcoverde-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Deputado Áureo H.Bradley – Arcoverde-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Deputado Áureo H.Bradley – Arcoverde-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro da unidade de saúde UPAE Deputado Áureo H.Bradley – Arcoverde-PE, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificidades no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos no Anexo I desse Processo de Contratação.

9.3 Na eventual necessidade de execução de procedimento ou exames que não constam no contrato a CONTRATANTE pagará o equivalente a duas vezes o valor indicado na Tabela SUS para o serviço equivalente, e deverá ser previamente e expressamente autorizado pela Coordenação Geral e Direção Médica da Unidade.

## 10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UP AE Deputado Áureo H. Bradley – Arcoverde-PE e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [upae.arcoverde@upae.arcoverde.org.br](mailto:upae.arcoverde@upae.arcoverde.org.br).

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.5 Semestralmente, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como RQE.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Deputado Áureo H. Bradley – Arcoverde-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

## 13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos de 4h (quatro horas), com limite máximo de até 30 consultas por turno, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

14.2 O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou procedimento, além de também obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

14.3 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.4 Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.5 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.6 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atendimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.7 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

14.8 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.9 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPAE Deputado Áureo H.Bradley–Arcoverde-PE, 30 de janeiro de 2026.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

## ANEXO I

Dos valores previstos para contratação do serviço disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a execução, da seguinte forma:

- a) Médico especialista em Ginecologia para realização de consultas ambulatoriais, com o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais, para uma produção de 120 consultas/mês, com valor unitário por procedimento de R\$50,00(cinquenta reais);

PROCEDIMENTO	MÊS
CONSULTA	120

- b) Médico especialista em Ginecologia para realização de procesimentos ginecológicos (CAAF), com o valor de R\$1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais) mensais, para uma produção de 16 CAAF/mês, com valor unitário por procedimento de R\$120,00(cento e vinte reais);

CAAF	MÊS
CAAF	16

- c) Médico especialista em Ginecologia para realização de procesimentos ginecológicos (COLPOSCOPIA), com o valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais, para uma produção de 16 colposcopia/mês, com valor unitário por procedimento de R\$60,00 (sessenta reais);

CAAF	MÊS
COLPOSCOPIA	16

**ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****UPAE ARCOVERDE**

A UPAE DEPUTADO ÁUREO HORWARD BRADLEY - UPAE ARCOVERDE, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 003/2026, referente a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia - realização de consultas ambulatoriais e procedimentos ginecológicos: CAAF (cirurgia de alta frequência) e Colposcopia , conforme especificação técnica no Anexo I do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido a quantidade insuficiente de propostas recebidas dentro do período do Processo. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

### **Correção 01:**

#### Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **02/02/2026 a 09/02/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

#### Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **02/02/2026 a 18/02/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

**ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****UPAE ARCOVERDE**

A UPAE DEPUTADO ÁUREO HORWARD BRADLEY - UPAE ARCOVERDE, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 003/2026, referente a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia - realização de consultas ambulatoriais e procedimentos ginecológicos: CAAF (cirurgia de alta frequência) e Colposcopia , conforme especificação técnica no Anexo I do Processo, torna pública a ERRATA 02, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas devido a quantidade insuficiente de propostas recebidas dentro do período do Processo. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

### Correção 01:

#### Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **02/02/2026 a 09/02/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

#### Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **02/02/2026 a 23/02/2026** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Relatório de Solicitação de Compras  
 Planejamento de Compras

Emitido por: EDLUCIA.CAMPOS  
 Em: 25/02/2026 21:56

Solicitação: 1943  
 Solicitante: MARIA.HELENA  
 Setor: 11 APOIO ADMINISTRATIVO  
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud.: 25/02/2026  
 Data da Impressão:  
 Situação: AUTORIZADA  
 Data Máxima: 01/03/2026

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

Seq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10306 PRESTACAO DE SERVIÇO EM GINECOLOGIA REALIZAÇÃO 120 CONSULTAS AMBULATORIAIS EM GINECOLOGIA (DEPENDENDO DA DEMANDA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS)/MÊS, COM VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA R\$ 50,00, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME EFETIVA EXECUÇÃO PARA UNIDADE. O CONTRATO SERÁ ANUAL , RENOVADO AUTOMATICAMENTE A CADA 12 MESES (CASAO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO DE VALOR).			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
2	10231 SERVIÇO DE COLPOSCOPIA SERVIÇOS DE PROCEDIMETOS GINECOLOGICOS PARA REALIZAÇÃO 16 EXAMES DE COLPOSCOPIA (DEPENDENDO DA DEMANDA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS)/MÊS, COM VALOR UNITÁRIO POR EXAME DE R\$ 120,00, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME EFETIVA EXECUÇÃO PARA UNIDADE. O CONTRATO SERÁ ANUAL , RENOVADO AUTOMATICAMENTE A CADA 12 MESES (CASAO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO DE VALOR).			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
3	10230 SERVIÇO DE CAF CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS GINECOLOGICOS PARA REALIZAÇÃO 16 CAAF (CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA) (DEPENDENDO DA DEMANDA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS)/MÊS, COM VALOR UNITÁRIO POR EXAME DE R\$ 120,00, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME EFETIVA EXECUÇÃO PARA UNIDADE. O CONTRATO SERÁ ANUAL , RENOVADO AUTOMATICAMENTE A CADA 12 MESES (CASAO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO DE VALOR).			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
Data		Valor Total		Emissor						
25 de Fevereiro de 2026		0,00								
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)								

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

## PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA

REALIZADA POR: HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO.

**OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na área de medicina**

### I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente abaixo qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

### II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE: SEMEAR SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF/CRM: 34.958.308/0001-66

ENDEREÇO: R KARINA LIGIA DA CRUZ

CIDADE: OLINDA – PE

CEP: 53.370-140 DATA PESQUISA: 06/02/2026

#### QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente.

ESPECIALIDADES	QUANTIDA DE CONSULTAS	PREÇO POR CONSULTA	PREÇO TOTAL R\$
<b>Ginecologia</b>	120 mensal	R\$50,00	R\$ 6.000,00

CAF.	16 mensal.	R\$ 120,00.	R\$ 1.920,00
Colposcopia	16 mensal	R\$ 960,00	

Valor Total por Extenso: Oito mil oitocentos e oitenta reais.

Realização de dois turnos semanais.

Ass. \_\_\_\_\_

CNPJ: 34.958.308/0001-66

CRM: 26804



Documento assinado digitalmente  
FELIPE JOSE PEREIRA DE CARVALHO  
Data: 08/02/2026 05:25:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Estimativas de Preços

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

## Dados da Solicitação

Solicitação: 1943 Data Solicitação: 25/02/2026  
Solicitante: MARIA.HELENA Data Máxima: 01/03/2026  
Setor: APOIO ADMINISTRATIVO Num Processo:  
Motivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

## Fornecedores Participantes da Coleta de Preços

Descrição	Internet	Cond. Pagto	Dias p/ Entrega	Validade	Tp Frete	Valor do Frete	Vi. Desconto
SEMEAR SAUDE	Sim	30, 60, 90, 120,	1	08/02/2027	C.I.F	0,00	0,00

Seq.	Serviço	Unidade	Qtd Solic	Dt.Últ.Compra	Últ Preço	Valores da Cotação	
						Maior	Menor
1	10230 SERVIÇO DE CAF CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA					120,0000	120,0000

Descrição:

Od	CI	Fornecedor	Marca	Qtd Cotada	Vi. Total
( )	(X)	SEMEAR SAUDE		1	120,0000

Seq.	Serviço	Unidade	Qtd Solic	Dt.Últ.Compra	Últ Preço	Valores da Cotação	
						Maior	Menor
2	10231 SERVIÇO DE COLPOSCOPIA					60,0000	60,0000

Descrição:

Od	CI	Fornecedor	Marca	Qtd Cotada	Vi. Total
( )	(X)	SEMEAR SAUDE		1	60,0000

Seq.	Serviço	Unidade	Qtd Solic	Dt.Últ.Compra	Últ Preço	Valores da Cotação	
						Maior	Menor
3	10306 PRESTACAO DE SERVIÇO EM GINECOLOGIA					50,0000	50,0000

Descrição:

Od	CI	Fornecedor	Marca	Qtd Cotada	Vi. Total
( )	(X)	SEMEAR SAUDE		1	50,0000

Produto(s) Que Não Foram Cotados

**Total do(s) Fornecedor(es) vencedor(es): 230,00**

Ord. Compra: 3173

Solicitação: 1943

Solic: APOIO ADMINISTRATIVO

Nº Processo:

Situação:

AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 09/03/2026

Fornecedor: 4394 SEMEAR SAUDE

- SEMEAR SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 34.958.308/0001-66

Insc Est.:

Endereço: KARINA LIGIA DA CRUZ

Nr.: 18

Compl.: CXPST 01

Bairro: OURO PRETO

Cep: 53370140

Cidade: OLINDA

UF: PE Conta: - Agência: - Banco:

Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 3018-0761

E-Mail : PJSMEDICAS@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Endereço: AV. CONSELHEIRO JOAO ALFREDO

Nº 491

CNPJ: 10.894.988/0002-14

Cidade: ARCOVERDE

Insc. Est.:

Bairro: BOA VISTA

Fone/Fax: 38218003 -

Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO

CEP: 56517100

UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 50

Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, .....360 DIAS

Período p/ Entrega: 10/03/2026 à 12/03/2026

R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10306 PRESTACAO DE SERVICO EM GINECOLOGIA Especificação: REALIZAÇÃO 120 CONSULTAS AMBULATORIAIS EM GINECOLOGIA (DEPENDENDO DA DEMANDA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS)/MÊS, COM VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA R\$ 50,00, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME EFETIVA EXECUÇÃO PARA UNIDADE. O CONTRATO SERÁ ANUAL , RENOVADO AUTOMATICAMENTE A CADA 12 MESES (CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO DE VALOR).	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
10230 SERVICO DE CAF CIRURGIA DE ALTA FREQUENCIA Especificação: SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS GINECOLOGICOS PARA REALIZAÇÃO 16 CAAF (CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA) (DEPENDENDO DA DEMANDA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS)/MÊS, COM VALOR UNITÁRIO POR EXAME DE R\$ 120,00, CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME EFETIVA EXECUÇÃO PARA UNIDADE. O CONTRATO SERÁ ANUAL , RENOVADO AUTOMATICAMENTE A CADA 12 MESES (CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO DE VALOR).	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
10231 SERVICO DE COLPOSCOPIA Especificação: SERVIÇOS DE PROCEDIMETOS GINECOLOGICOS PARA REALIZAÇÃO 16 EXAMES DE COLPOSCOPIA (DEPENDENDO DA DEMANDA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU MENOS)/MÊS, COM VALOR UNITÁRIO POR EXAME DE R\$ 60,00 CONSIDERANDO QUE O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME EFETIVA EXECUÇÃO PARA UNIDADE. O CONTRATO SERÁ ANUAL , RENOVADO AUTOMATICAMENTE A CADA 12 MESES (CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO DE VALOR).	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
		0,00		0,00	230,00
					Total dos Serviços(+): 230,00
					Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00
					Valor Total do ICMS(+): 0,00
					Valor dos Descontos(-): 0,00
					Valor Outros (+): 0,00
					Valor Total (=): 230,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data





## UPAE ARCOVERDE

### NOTA EXPLICATIVA

**Processo: 1943**

● Ginecologia - realização de consultas ambulatoriais e procedimentos ginecológicos: CAAF (cirurgia de alta frequência) e Colposcopia,

Objeto do Processo: TE. 003-2026

Em 30 de Janeiro de 2026, foi publicado o processo de contratação 003-2026 Após o prazo final para envio de propostas, em 23 de Fevereiro de 2026, verificamos a manifestação de 1(um) interessado, conforme a seguir:

1. A empresa SEMEAR SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 34.958.308/0001-66 apresentou uma proposta no valor de: R\$ 50,00 POR CONSULTA REALIZADA, 60,00 POR CADA COLPOSCOPIA REALIZADA, R\$ 120,00 POR CAAF REALIZADA. Pagamento mensal conforme produção

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação TE 003-2026 a empresa SEMEAR SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 34.958.308/0001-66 qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Arcoverde 02 de Março de 2026.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer  
ARCOVERDE**

*Ayanna*  
AYANNA PINTO  
COMPRADORA  
HCP GESTÃO  
MAT 55841

